



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 152/2024 - COEx/C Mat

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 152/2024 – COEx/C Mat, QUE ENTREM SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO, E A EMPRESA STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0426- 04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Coronel **FÁBIO CRUZ AJALA**, Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEx, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, designado conforme Boletim Interno nº 2, de 06 JAN 25, portador da Carteira de Identidade Militar nº 11172414-2 MD/EB MD/EB e a empresa **STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nr 16.701.716/0001-56, sediada na Avenida Contorno, nº 3455, Bairro Paulo Camilo, Betim/MG, CEP: 32.669-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **DIEGO NUNES MELLO**, conforme contrato social apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 65492.007278/2024-44, apenso ao Processo nº 64447.018435/2024-20, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 11,07% (onze vírgula zero e sete por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 152/2024-COEx/C Mat, com fulcro na letra b), do inciso I, do art. 124 c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021 e formalizar nos autos à alteração da razão social da empresa contratada, sendo mantida a numeração do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

1.2. O objeto acrescido do referido contrato é conforme o quadro abaixo:

Item	OBJETO	Quantidade		Valor Inicial (R\$)		Valor Total Final (R\$)
		Inicial	Final	Unitário	Total	
9	VTP 16 Psg, tipo van executiva	4	5	291.664,00	1.166.656,00	1.458.320,00
11	VTE, Ambulância Simples remoção, 4x2	5	5	293.658,00	1.468.290,00	1.468.290,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					2.634.946,00	2.926.610,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO

2.1. O valor atualizado do Contrato nº 152/2024-COEx/C Mat passa de **R\$ 2.634.946,00** (dois milhões seiscentos e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais) para **R\$ 2.926.610,00** (dois milhões novecentos e vinte e seis mil seiscentos e dez reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO ADITIVADO

3.1. O prazo de entrega das quantidades aditivadas será de **até 180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato, por parte do Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos (DALC).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 167069/00001

Fonte: 1050000142

Programa de Trabalho: 171502

Elemento de Despesa: 449052

Plano Interno: I1APFUNICFE

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

5.1 A empresa STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.701.716/0001-56, com sede em Betim-MG, assume a presente relação contratual como CONTRATADA, no lugar da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA .

5.2. A alteração da razão social da contratada, ocorreu em 28 de outubro de 2024, conforme demonstra cópia da 40ª alteração do Contrato Social e demais documentos em anexo.

5.3. A empresa STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA se compromete em cumprir todas as condições, obrigações e termos previstos originalmente no Contrato nº 152/2024-COEx/CMat, bem como nos Termos Aditivos e Apostilamentos posteriormente pactuados.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

7. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ANEXOS

7.1. Constituem anexos deste Termo Aditivo, dele fazendo parte integrante:

- Requisição Nº 011-CL IX_Moto/Cmat/COLOG, de 14 de março de 2025; e
- Documento da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais com as alterações do Contrato Social da Empresa;

Desta forma, por estarem de pleno acordo com o acima pactuado, assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais dele decorrentes.

Signatários:

FÁBIO CRUZ AJALA - Maj

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

DIEGO NUNES MELLO

Representante da Empresa

Testemunhas:

MARCOS ROGÉRIO FURTUNA – 1º Ten

Respondendo pelo Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES - Maj

Chefe da Subseção de Contratos

MARCIO JUNCAL DE SOUZA – 1º Sgt

Analista da Subseção de Contratos